



## *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

# **LEI Nº 1637/2005**

**SÚMULA:** Altera os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1177/1993, que institui o uso obrigatório de emblemas de identificação, nos veículos automotores, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1177/1992, passando a ter a seguinte redação:

*“Fica instituído o uso obrigatório de emblemas de identificação, nos veículos automotores, tanto aos pertencentes à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, como aos locados e que estejam sendo utilizados pela Municipalidade”.*

**Art. 2º** O Executivo Municipal disponibilizará junto à Empresa de Telefonia, um telefone 0800, de uso gratuito à municipalidade, para o recebimento de denúncias acerca da utilização irregular dos veículos oficiais.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva tem o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar à presente Lei.

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 19 de Setembro de 2005.

**PAULO HOMERO DA COSTA NANNI**  
**Prefeito**